



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 95/2023”

Tauá-CE, 01 de setembro de 2023.

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Protocolo Sob o nº 581/2023
as folhas 13 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 01/09/2023

Servidor Responsável: [Assinatura]

EMENTA: Solicita esclarecimentos acerca dos critérios da atualização do valor monetário do IPTU 2023, substancialmente superior aos índices inflacionários, devendo informar e apresentar as justificativas, se for o caso, no caso de modificação ou aumento da alíquota, alteração da base de cálculo ou atualização da planta genérica de valores venais dos imóveis e, por fim, solicita a remessa para esta Casa de Leis a previsão desta receita tributária em 2023.

| – REQUERIMENTOS – |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, esclarecer os critérios da atualização do valor monetário do IPTU 2023, substancialmente superior aos índices inflacionários, devendo informar e apresentar as justificativas, se for o caso, no caso de modificação ou aumento da alíquota, alteração da base de cálculo ou atualização da planta genérica de valores venais dos imóveis e, por fim, solicita a remessa para esta Casa de Leis a previsão desta receita tributária em 2023.

| – JUSTIFICATIVA – |

Por se tratar de assunto de interesse da população local e em atenção ao disposto no art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa, esta proposição visa mostrar para população as atuações e decisões da Administração Pública Municipal.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis, individuais ou coletivas, em busca da transparência para população tauaense.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao Requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberação da matéria em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FULVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

Data: 01/09/2023 11:30:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.